



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PROJETO DE LEI N.º 061/2025 DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$8.812,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS)

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais), para outros serviços de terceiros – pessoa física como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0003.2045.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – ficha 425	R\$8.812,00
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
500 038 – HISTÓRIAS DE VIDAS ESCRITAS	
TOTAL	R\$8.812,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$8.812,00
------------------------------	-------------

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 6 de outubro e 2025

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter a competente autorização Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais) para atendimento do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, através de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social denominado “Histórias de Vidas Escritas”.

Certos de que os Nobres Vereadores darão sua aprovação ao projeto, submetemo-lo a apreciação desta Egrégia Câmara.

Ariranha, 6 de outubro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL